



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 016/2019**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a revitalização, adequação e melhoria no atendimento para a Unidade de Triagem Neonatal da Associação Beneficente de Campo Grande, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo III (Especificações Técnicas), além do Termo de Referência que é parte integrante desta Cotação Prévia.

Retornam os autos para exame do processo na modalidade Cotação Prévia de Preço n. 016/2019, tipo menor preço, em atendimento ao Convênio FNS/MS N. 877.946/2018, celebrado com o Ministério da Saúde e Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande. A Comissão Especial de Julgamento foi instituída por meio da PORTARIA N. 47/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A presente Cotação Prévia de Preço foi regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, bem como pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações. Compõe o presente processo de execução: Edital de Cotação Prévia N. 016/2019, e respectivos Anexo I – Declaração de Habilitação, Anexo II – Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial, Anexo III – Especificações Técnicas. O instrumento público para o processo de execução foi analisado pela Assessoria Jurídica da instituição, no qual emitiu o Parecer Jurídico favorável ao procedimento, datado em 17 de abril de 2019.

A divulgação do processo de Cotação Prévia foi por intermédio de aviso na Plataforma +Brasil em 22 de abril de 2019 e via e-mail aos fornecedores cadastrados.

As propostas foram apresentadas tempestivamente para o pelas empresas: **CONTRONIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS LTDA – CNPJ. N. 94.260.569/0001-30, DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ. N. 92.787.332/0001-86, I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – CNPJ: 18.031.325/0001-05, MEDI-SAUDE PROD MÉDICOS HOSP EIRELI – CNPJ: 02.563.570/0001-15, MIKA MANCINI LTDA – CNPJ: 10.467.007/0001-71, NICOVIDA MEDICAL CARE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 05.755.454/0001-96, SUPRIMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA. EPP – CNPJ: 24.660.664/0001-45, VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA – CNPJ: 92.981.752/0001-07, ZILIOOTTO INDUSTRIA ATACADO COMERCIO E REP. EIRELLI – CNPJ: 15.491.434/0001-09.**

A empresa **MIKA MANCINI LTDA – CNPJ: 10.467.007/0001-71**, foi desclassificada pois não apresentou os documentos conforme subitem 4.3, impossibilitando totalmente sua participação no processo de compras.

A empresa **NICOVIDA MEDICAL CARE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP** – CNPJ: 05.755.454/0001-96, foi desclassificada pois sua proposta comercial não possui autenticidade (carimbo e assinatura do responsável), conforme orientação do subitem 4.3, impossibilitando totalmente sua participação no processo de compras.

A empresa **ZILIOFFO INDUSTRIA ATACADO COMERCIO E REP. EIRELLI** – CNPJ: 15.491.434/0001-09, foi desclassificada pois não apresentou os documentos conforme subitem 4.3, impossibilitando totalmente sua participação no processo de compras.

O Edital de Cotação Previa estabeleceu que seria escolhida a proposta que apresentar o menor preço, **desde que o referido item obtenha as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, além dos aspectos funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição**, que foi validada através de Laudo pela Equipe Técnica da Comissão Especial de Julgamento, conforme Memorando nº 150/2019 – CREFIT/Santa Casa Campo Grande de 04 de junho de 2019.

Houve, conseguinte, a emissão do Parecer de Resultado da fase de propostas, assinado pelo Presidente da Comissão Especial de Julgamento, conforme apresentado abaixo:

Para o item nº. 01 - “MESA DE EXAMES”, foi declarado como vencedora a empresa **MEDI-SAUDE PROD MÉDICOS HOSP EIRELI** – CNPJ: 02.563.570/0001-15, com o valor unitário de R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais).

Para o item nº. 02 - “MESA PARA CONSULTÓRIO”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 03 - “NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)”, todas as propostas apresentadas não foram acatadas pela equipe técnica, portanto, foi declarado **FRACASSADO**.

Para o item nº. 04 – “BALDE A PEDAL”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 05, “BERA TRIAGEM”, o mesmo foi revogado, visto que a comissão especial de julgamento verificou divergência no descritivo no edital com o especificado na Plataforma +Brasil.

Para o item nº. 06 “COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)”, todas as propostas apresentadas não foram acatadas pela equipe técnica, portanto, foi declarado **FRACASSADO**.

Para o item nº. 07 “OTOSCÓPIO SIMPLES”, foi declarado como vencedora a empresa **I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** – CNPJ: 18.031.325/0001-05, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Para o item nº. 08, “BALDE/LIXEIRA”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 09 - “MESA AUXILIAR”, foi declarado como vencedora a empresa **SUPRIMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA. EPP** – CNPJ: 24.660.664/0001-45, com o valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Para o item nº. 10 - “CARRO DE CURATIVO”, foi declarado como vencedora a empresa **MEDI-SAUDE PROD MÉDICOS HOSP EIRELI** – CNPJ: 02.563.570/0001-15, com o valor unitário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Para o item nº. 11 - “POLTRONA HOSPITALAR”, foi declarado como vencedora a empresa **DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ. N. 92.787.332/0001-86, com o valor Unitário de R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).

Para o item nº. 12 - “COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)”, todas as propostas apresentadas não foram acatadas pela equipe técnica, portanto, foi declarado **FRACASSADO**.

Para o item nº. 13 - “ESCADA COM 2 DEGRAUS”, foi declarado como vencedora a empresa **DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ. N. 92.787.332/0001-86, com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Para o item nº. 14 - “LANTERNA CLÍNICA”, foi declarado como vencedora a empresa **I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** – CNPJ: 18.031.325/0001-05, com o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Para o item nº. 15, “MESA PARA COMPUTADOR”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 16, “CADEIRA”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 17, “ARMÁRIO”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 18 - “AR CONDICIONADO”, todas as propostas apresentadas não foram acatadas pela equipe técnica, portanto, foi declarado **FRACASSADO**.

Para o item nº. 19 - "ARMÁRIO VITRINE", foi declarado como vencedora a empresa **MEDI-SAUDE PROD MÉDICOS HOSP EIRELI** – CNPJ: 02.563.570/0001-15, com o valor unitário de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

As empresas vencedoras foram intimadas a apresentarem no prazo máximo de 03 (três) dias úteis as demais documentações constante no tópico 6 do edital, contudo, as empresas **MEDI-SAUDE PROD MÉDICOS HOSP EIRELI** – CNPJ: 02.563.570/0001-15, **I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** – CNPJ: 18.031.325/0001-05 e **DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ. N. 92.787.332/0001-86, **NÃO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**, sendo estas declaradas desabilitadas do processo de compras, conforme informativo via e-mail aos proponentes do dia 22 de julho de 2019.

Em decorrência ao exposto, foi solicitado à empresa **SUPRIMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA. EPP** – CNPJ: 24.660.664/0001-45 (2º colocada) para apresentar os documentos de habilitação constantes no tópico 6 do edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no qual foi atendido tempestivamente.

Conclusão:

Com a certeza de que o presente certame tramitou regularmente, com todos os atos administrativos atribuídos, a Comissão Especial de Julgamento, os quais foram processados em conformidade com os princípios básicos que norteiam o processo público de compras eletrônicas realizadas na Plataforma +Brasil, declaro todas as suas fases perfeitas e acabadas.

Finalizando as atribuições concernentes a esta, ADJUDICO os itens abaixo ao seu respectivo vencedor, conforme abaixo:

- **SUPRIMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA. EPP** – CNPJ: 24.660.664/0001-45, do item: **MESA DE EXAMES** no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
- **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP** CNPJ: **24.660.664/0001-45**, do item: **MESA AUXILIAR** no valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
- **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP** CNPJ: **24.660.664/0001-45**, do item: **CARRO DE CURATIVO** no valor global de R\$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais).
- **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP** CNPJ: **24.660.664/0001-45**, do item: **POLTRONA HOSPITALAR** no valor global de R\$ 1.864,00 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

- **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP CNPJ: 24.660.664/0001-45**, do item: **ARMÁRIO VITRINE** no valor global de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Itens **DESERTOS**:

- 02 - "MESA PARA CONSULTÓRIO"
- 04 - "BALDE A PEDAL"
- 08 - "BALDE/LIXEIRA"
- 15 - "MESA PARA COMPUTADOR"
- 16 - "CADEIRA"
- 17 - "ARMÁRIO"

Itens **FRACASSADOS**:

- 03 - "NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)"
- 06 - "COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)"
- 07 - "OTOSCÓPIO SIMPLES"
- 12 - "COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)"
- 13 - "ESCADA COM 2 DEGRAUS"
- 14 - "LANTERNA CLÍNICA"
- 18 - "AR CONDICIONADO"

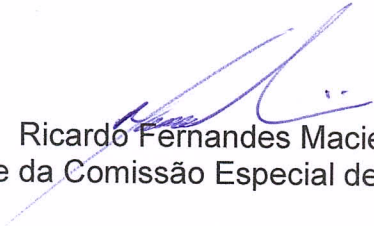
Quanto aos itens desertos e fracassados, informamos que será realizado o processo de compra direta, por intermédio do setor de compras da instituição, na plataforma COMPRASWEB - SISTEMA DE COMPRAS VIA WEB.

O item nº.05, "BERA TRIAGEM" foi **REVOGADO** e, portanto, será repetido por meio de uma nova Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, visto que a comissão especial de julgamento verificou divergência no descritivo no edital com o especificado na Plataforma +Brasil.

E para que o mesmo possa surtir seus efeitos legais submeto o presente processo para apreciação do senhor presidente da ABCG – Santa Casa, e se perfeito culminará em **homologação**.

É o Parecer.

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2019.



Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento